

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA/EENG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGESISA Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo § 1º, do art. 17 do Regimento Geral da UFLA, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação ocorrerá apenas via Edital, conforme modelo previsto no ANEXO I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL XX/ANO - PPGESISA/UFLA

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO (PPGESISA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público a abertura de edital para o credenciamento de docente colaborador/permanente.

2. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: Engenharia de Sistemas e Automação

Linha de Pesquisa: XXXXXXX

3. VAGAS

O presente edital contempla XX vagas para docente colaborador no PPGESISA a partir do início do semestre XXXX/X.

4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COLABORAR

Dentre as atribuições do docente colaborador no PPGESISA, destacam-se:

- Ofertar, ao menos, uma disciplina de 04 (quatro) créditos por ano;
- Orientar/coorientar pelo menos um discente no programa. O docente colaborador poderá orientar mais de um discente concomitantemente, desde que aprovado pelo colegiado.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- Ser docente com dedicação exclusiva lotado na UFLA com título de Doutor reconhecido em território nacional.
- Ter publicado pelo menos 1 (um) artigo em periódico com JCR > 2,5 (dois e meio) na área de Engenharias IV nos últimos 2 anos;
- Apresentar plano de trabalho contemplando TODOS os itens descritos conforme item 8 deste Edital.
- Não estar credenciado em outro Programa de Pós-Graduação no ato do efetivo credenciamento do candidato aprovado no PPGESISA.

6. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- Nota do Plano de Trabalho;
- Nota do Currículo Lattes.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **XX/XX/XXXX** à **XX/XX/XXXX** via correio eletrônico (e-mail) enviado para a Secretaria Integrado (SI) da Escola de Engenharia da UFLA.
- 7.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. O candidato receberá um e-mail de homologação da inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Carta endereçada ao Coordenador do Programa solicitando seu credenciamento no programa como colaborador, e indicando a relação de sua área de atuação com a linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;
- Cópia dos diplomas de Graduação e de Doutorado com validade no Brasil. Os portadores de títulos de graduação ou de pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.
- Currículo Lattes atualizado;

- Plano de Trabalho no PPGESISA para o próximo quadriênio (XXXX-XXXX), incluindo:
- a) um projeto pesquisa relacionado à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;
 - b) ações de extensão vinculadas à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;
- c) o detalhamento das atividades de ensino, incluindo a oferta de no mínimo duas disciplinas a serem ministradas no PPGESISA (apresentar ementas e programa das disciplinas no formato padrão da UFLA), sendo uma disciplina de cunho básico/generalista, e outra de cunho aplicado/especialista.

9. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 9.1 Para o Plano de Trabalho serão atribuídas as seguintes pontuações:
- Mérito científico e/ou tecnológico: originalidade/inovação; avanço esperado em relação ao estado da arte; fundamentação teórica da proposta: até 2,0 pontos;
- Aderência e inovação do Projeto de Pesquisa no PPGESISA quanto à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto: até 2,0 pontos;
- Metodologia: efetividade da metodologia proposta; adequação da metodologia aos objetivos propostos: até 2,0 pontos;
- Viabilidade: aspectos para consecução do Projeto de Pesquisa dentro dos 4 anos; regime de dedicação do candidato; adequação do cronograma de execução face aos recursos disponíveis: até 2,0 pontos;
- Qualificação e adequação da formação do candidato para desenvolver atividades de ensino e extensão relacionados à linha de pesquisa Sistemas Inteligentes: até 2,0 pontos.
- 9.2 Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo deste edital. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada proporcionalmente por regra de três simples.
- 9.3 Para a composição da nota final (NF) do candidato será calculada a média ponderada das notas da Avaliação do Currículo (CL) e do Plano de trabalho (PT), sendo feita a classificação em ordem decrescente, conforme equação a seguir:

$$NF = 0.5 CL + 0.5 PT$$

Em caso de empate prevalecerá o maior número de publicações em periódicos Q1, Q2, Q3 e Q4, nesta ordem, na área Engenharias IV da CAPES.

10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será disponibilizado no sítio do PPGESISA e comunicado aos candidatos por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

11.1 O prazo de recurso ao processo de seleção será de 48 (quarenta e oito) horas, a

partir do horário de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser direcionado via email para a SI.

11.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação.

Anexo - Atividades e pontuação consideradas na avaliação do Currículo Lattes nos últimos 2 (dois) anos na área Engenharias IV

- Publicação de artigo em periódico Q1 (1º quartil): 10 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q2 (2º quartil): 8 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q3 (3º guartil): 6 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q4 (4º quartil): 4 pontos/artigo;
- Artigo completo publicado em anais de conferência: 2 pontos/artigo;
- Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de conferência: 1 ponto/resumo;
- Coordenação de projeto de pesquisa científica ou tecnológica com financiamento aprovado por órgão de fomento ou iniciativa privada: 5 pontos/projeto;
- Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 ponto/orientação;
- Orientação ou co-orientação concluída de aluno de mestrado: 2 pontos/orientação;
- Orientação ou co-orientação concluída de aluno de doutorado: 4 pontos/orientação;
- Patente concedida: 10 pontos/patente;
- Patente depositada ou Registro de Software: 2 pontos/patente;
- Publicação de Livro com ISBN: 6 pontos/livro;
- Publicação de Capítulo de Livro com ISBN: 3 pontos/capítulo.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES MAGALHAES**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação**, em 17/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173946** e o código CRC **17226690**.

Referência: Processo nº 23090.006868/2023-51 SEI nº 0173946